



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	085/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	052/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, ATRAVÉS DO PROFISSIONAL MÉDICO A SR. RODRIGO MOREIRA CARDENAS MARIN, REGULARMENTE INSCRITO NO CRM/BA Nº 21774, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, NO POSTO DE SAÚDE SEDE I, NESTA CIDADE.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 052/2025 para Contratação de serviços médicos especializados em Psiquiatria, através do Profissional Médico a Ser. Rodrigo Moreira Cardenas Marin, regularmente inscrito no CRM/BA nº 21774, para realização de atendimentos ambulatoriais, visando o atendimento de pacientes deste Município, no Posto de Saúde Sede I, nesta Cidade., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Rodrigo Moreira Cardenas Marin, CNPJ nº 22.778.029/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Arthur, nº 246 A, CENTRO,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



cidade de Santana – BA, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 6 de Junho de 2025.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito